

Lei nº 1.767/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0203 Departamento de Finanças	
0433100000.001 – Manutenção do PASEP	
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 70.000,00
020404 – FUNDEB	
1236100032.04 – Manutenção do FUNDEB	
319004 – Contratação Por Tempo Determinado - 0101	R\$ 200.000,00
449051 – Obras e Instalações – 0106	R\$ 580.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º, são provenientes da estimativa do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de agosto de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL